



MEMÓRIA E PODER NO FUNCIONAMENTO DA CONGREGAÇÃO PARA DOCTRINA DA FÉ

Jorge Cleiton Silva Souza
Edvania Gomes da Silva

INTRODUÇÃO

Em 1965, sob os auspícios das reformas realizadas pelo Concílio Vaticano II, o papa Paulo VI transformou definitivamente a antiga Congregação da Inquisição Romana, ou Santo Ofício (SO), na Congregação para a Doutrina da Fé (CDF). Essas transformações vinham ocorrendo desde meados do século XIX, quando a Inquisição começou a modificar seus procedimentos, passando, desde então, a operar na vigilância e na correção de ideias. Essa gradual ruptura com o *modus operandi* da antiga Inquisição se dá, principalmente, “por ela não está adaptada às circunstâncias históricas” (Congregação para a Doutrina da Fé, 1965, *Integrae servandae*).

Nesse sentido e, sobretudo, no contexto da Igreja Católica, a Congregação para a Doutrina da Fé, a mais antiga das nove congregações da Cúria Romana, está a serviço da Igreja defendendo e zelando pela doutrina e pela tradição, a fim de que seja mantida a “integridade/verdade” contida no *Depositum fidei*.

Neste trabalho, objetivamos analisar alguns documentos oficiais que tratam dos fundamentos da Sagrada Congregação para Doutrina da Fé (CDF), a fim de mostrar qual o lugar da referida Congregação na Igreja Católica e, com base nisso, verificar de que forma as práticas da CDF se relacionam, ou não, com as noções de poder disciplinar e biopoder, conforme apresentadas na arqueogenealogia foucaultiana.

METODOLOGIA

Em relação à metodologia de coleta de dados, o *corpus* deste trabalho é composto por alguns documentos produzidos e/ou publicados pela CDF (cartas, instruções, declarações,



regulamentos, etc.). Esses documentos foram coletados, catalogados e, posteriormente, analisados.

No que se refere à metodologia de análise dos dados, foi empreendida uma análise com base em alguns conceitos operacionais da arqueogenealogia de Foucault, a saber: i) poder disciplinar, compreendido como uma tecnologia de poder que atua sobre o indivíduo, tendo em vista docilizá-lo a fim que se torne um corpo útil; ii) biopoder que, diferentemente do poder disciplinar, age sobre o corpo coletivo, o grupo e não sobre o indivíduo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Igreja Católica sempre demonstrou preocupação com a questão da Fé. Ao longo de sua história, desenvolveu mecanismos que possibilitaram a defesa de sua suposta unicidade, buscando conter as possíveis dissidências. Os Tribunais Eclesiásticos, bem como a Inquisição, foram fortes expressões desse anseio e serviram para marcar esse lugar dentro do Catolicismo.

A Congregação para a Doutrina da Fé, hoje, corresponde a esse lugar que foi historicamente construído para dar conta dessa finalidade: a de defender o patrimônio sagrado da fé contido nas Escrituras Sagradas e na Tradição da Igreja, ou seja, o *depositum fidei*. A Constituição Apostólica *Pastor Bonus* (1988), a qual trata da Cúria Romana, no seu artigo 48, ao tratar da CDF afirma que a:

Função própria da Congregação da Doutrina da Fé é promover e tutelar a doutrina sobre a fé e os costumes em todo o mundo católico: é, portanto da sua competência tudo o que de qualquer modo se refira a essa matéria.

E, ainda:

A fim de tutelar a verdade da fé e a integridade dos costumes, ela empenha-se incansavelmente por que a fé e os costumes não sofram dano, por causa de erros de qualquer modo divulgados.

Vemos, nos excertos acima, a materialização do discurso que atravessa a Igreja Católica, o qual afirma que a referida igreja é a detentora da “verdade da fé”. É esse discurso que, supostamente, garante à igreja católica o direito de tutelar a fé, reafirmando o dogma da infabilidade frente à massa dos fiéis, ou seja, daqueles que estão sujeitos a



esse discurso. Dessa forma, a igreja católica exerce a prerrogativa de construir, moldar e reformar subjetividades, tendo em vista a “unicidade da fé”. Assim, quando ela afirma que é seu dever “tutelar a verdade da fé e a integridade dos costumes”, recorre a uma memória segundo a qual existe uma verdade que precisa ser defendida, preservada, logo, aquilo que não figurar dentro desse campo é de imediato desqualificado e classificado como transgressão dessa verdade.

Ainda em relação à Igreja e ao poder que essa exerce sobre os fiéis, o Magistério da Igreja refere-se à função de ensinar como sendo uma função “da competência exclusiva dos Pastores, sucessores de Pedro e dos outros Apóstolos”. Cabe, portanto, ao Papa e aos bispos a missão de interpretar autenticamente a Palavra de Deus. É pertinente a eles, também, defender e zelar fielmente pelo depósito da fé. Os fiéis, por sua vez, devem obedecer e seguir.

A partir disso, verificamos, inicialmente, como o poder disciplinar está fortemente marcado na Igreja, bem como nas práticas da CDF, já que esta atua em nome daquela. Essa tecnologia de poder funciona como uma rede que atravessa todas as instituições. Atua no corpo dos indivíduos, vigiando e punindo, para que os corpos fiquem dóceis e úteis. Dessa forma, o indivíduo deve se adequar às normas estabelecidas pelas instituições. De acordo com Foucault:

O poder disciplinar é com efeito um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior “adestrar”; ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor. [...]. A disciplina “fabrica” indivíduos; ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício. (FOUCAULT, 2013, p. 164)

Em linhas gerais, visualizamos dentro da Igreja Católica, através da Congregação Para a Doutrina da Fé, a materialização dessa vigilância ocorrer sobre os eclesiásticos, teólogos, religiosos, etc., uma vez que esses indivíduos estão em contato direto com os fiéis, existindo entre esses e aqueles micro-relações de poder e, por isso mesmo, por essa proximidade, é que a referida instituição se preocupa em manter incorrupto o Magistério da Igreja, fazendo isso por meio do controle daqueles que exercem o poder da *Palavra* no meio do povo, a fim de “prevenir os fiéis confiados aos seus cuidados contra o perigo de erros” (Congregação para a Doutrina da Fé, 1973, Declaração *Mysterium Ecclesiae*).

Na continuidade da análise dos documentos da CDF, verificamos que a igreja não abandona seu caráter disciplinar, pois, se o fizesse, perderia, inclusive, sua característica de Igreja. Mas passa a dialogar com a sociedade por meios diversos, sobretudo, documentos,



visando à sujeição dos corpos e o controle da população. Assim, se aproxima do “biopoder”.

O biopoder não suprime o poder disciplinar, pois está situado em outra escala de poder. Sua preocupação é em relação aos grupos, o coletivo, e o meio em que estes vivem, ou seja, essa tecnologia do poder traz para si, a população como seu objeto.

A partir disso, e pensando nas relações de poder entre a Congregação para a Doutrina da Fé e a massa dos fiéis, por meio da análise da documentação disponível, constatamos que há na CDF uma tentativa e, até mesmo, uma prática de controle direcionada à sociedade como um todo. Vemos aí uma aproximação com o dispositivo de poder que Foucault chama de biopoder, fundamental no controle das massas.

A afirmação de uma possível tentativa de controle da população, referida acima, pode estar ligada também à grande quantidade de documentos que a CDF, desde 1965, tem dedicado a temas de abrangência social.

A documentação desse Dicastério está dividida em: Documentos de Caráter Doutrinal, Documentos de Caráter Disciplinar e Documentos de Material Sacramental. Ao todo, temos cerca de 187 documentos produzidos pela Congregação. A partir de uma sub-divisão desse *corpus* documental, realizada para este trabalho, em que separamos os documentos de acordo com a temática que aborda, chegamos aos seguintes resultados apresentados, de forma sintética, no gráfico abaixo:



Gráfico 2: Subdivisões dos documentos da CDF

Figura 1. Classificação dos Documentos da CDF por temática

A análise mostrou que existe uma preocupação da Congregação com relação a temas de caráter sócio-culturais. E mais, essa preocupação está materializada em documentos que possuem um caráter determinativo e impositivo: declarações, esclarecimentos, notas instruções, etc. Tais documentos mostram, tentando não deixar margem para possíveis questionamentos, qual o posicionamento da Igreja em relação a determinados assuntos,



inclusive, a temas relacionados à sociedade civil como todo e não só aos fiéis católicos.

CONCLUSÕES

Os imperativos da disciplina e da vigilância espargiram-se pela sociedade do século XIX, atuando não somente nas subjetividades de presos. Instituições como a Igreja, por exemplo, conseguiram absolver e aplicar tais imperativos dentro de suas respectivas realidades. Isso valida, por conseguinte, os argumentos de Foucault que mostram que a sociedade moderna é marcada pela invenção, pelo aprimoramento e pela propagação de dispositivos disciplinarizadores, os quais são investidos da prerrogativa de construir, moldar e reformar subjetividades.

Nesse sentido, constatamos por meio da sua documentação analisada, que, no caso da CDF, esse controle é realizado por meio da disciplina, que consiste justamente no “controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõe uma relação de docilidade-utilidade” (FOUCAULT, 2013, p. 133).

Além disso, como apontado anteriormente, é possível observar nas práticas da Congregação uma ação que também dialoga com um biopoder na medida em que seus métodos e documentos visam alcançar a vida das pessoas, organizadas em sociedade.

Palavras-chave: Igreja Católica. Dicastério. Poder Disciplinar. Biopoder.

REFERÊNCIAS

CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. **Constituição apostólica “*Pastor Bonus*” Sobre a Cúria Romana**, de 28 de julho de 1988. Disponível em: < http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_constitutions/documents/hf_jp-ii_apc_19886028_pastor-bonus.html>. Acesso em: 11 out. 2015.

CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. **Declaração *Mysterium Ecclesiae*** acerca da doutrina católica sobre a igreja para a defender de alguns erros hodiernos, de 24 de junho de 1973. Disponível em: < http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/



cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_19730705_mysterium-ecclesiae_po.html>. Acesso em: 23 fev. 2017.

CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. **Motu proprio “Integrae servandae”** sobre a reestruturação da Sagrada Congregação da Doutrina da Fé, de 7 de dezembro de 1965. Disponível em: < http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_pro_14071997_po.html>. Acesso em: 10 out. 2015.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução: Raquel Ramallete. 41. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

_____. **História da Sexualidade I**: a vontade de saber. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 13.ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1998.

REVEL, Judith. **Michel Foucault**: Conceitos essenciais. Trad. Maria do Rosário Gregorin; Nilton Milanez, Carlos Piovesani. São Carlos: Claraluz, 2005.